

PREFEITURA DE  
**PONTAL**

PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

**Secretaria de Gabinete**  
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro  
14180-000 – Pontal-SP - Brasil  
Telefone: (16) 3953-9999

**LEI Nº 3.418 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 45.038,60 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>45.038,60</b>
01	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
694	08.244.0009.0191.0000	SERVICO SOCIAL		7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 064	FORT VIGIL SOCIAL ASS		
01	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
704	08.244.0009.0197.0000	SERVICO SOCIAL		12.012,25
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 052	EMENDAS PARL FEDERAIS SIGTV		
707	08.244.0009.0200.0000	SERVICO SOCIAL		6.685,46
	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS		F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 067	EMENDAS FEDERAIS SOCIAL		
743	08.244.0009.0187.0000	SERVICO SOCIAL		19.340,89
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 037	SEADS - PROTEÇÃO BASICA		

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**38.038,60**

Fontes de Recurso		
02	00	19.340,89
05	00	18.697,71



**Anulação:**

01 08 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
695	08.244.0009.0191.0000	SERVICO SOCIAL			-7.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 0200	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500 064	FORT VIGIL SOCIAL ASS			


**Anulação ( - )**

**-7.000,00**

**Artigo 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE PONTAL**

Em 05 de dezembro de 2.023.

  
**JOSE CARLOS NEVES SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei  
e afixada em local de costume, na data supra